



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022/CPLO/SUPEL/RO

Aos **dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas** por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 5/2023/SUPEL-CI**, de 16 de janeiro de 2023, com a finalidade de proceder o recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.005894/2022-53/SEOSP/RO**, cujo objeto é a **Revitalização da Praça em Nova Califórnia, Distrito de Porto Velho/RO**. Valor Estimado desta obra é de **R\$ 2.241.401,38 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos)**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão encerrando-se assim o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, informando que participam deste certame as empresas: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, representada pelo Sr. Walter Luiz Rossoni Júnior CPF nº 961.879.212-91 e **B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME**, representada pela Sra. Alcenira Ferreira da Silva, CPF nº 004.224.772-14. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros e representantes presentes, bem como, as consultas quanto à autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **HABILITAR** as empresas **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** e **B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes presentes, se concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciariam o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados, os Termos de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços das empresa participantes habilitadas. Após vistos pela CPLO e pelos representantes presentes a comissão decidiu por unanimidade de seus membros **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME** por ter apresentado valores divergentes em sua composição do BDI para obras e na sua planilha orçamentária classificar a proposta de preços da empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** cujo valor global é de **R\$ 2.214.221,94 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**. Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes das licitantes se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos não estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que não renunciariam o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, a Presidente da Comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão. Registra-se que a empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

LTDA-ME, após ter assinado o Termo de Renúncia e abertura do envelope 2 (Proposta de Preços), decidiu que não estava de acordo com a decisão proferida pela comissão na fase de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se ainda que as empresas saem da presente sessão devidamente notificadas do prazo recursal, que findará no dia **vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos**. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Porto Velho/RO, aos **dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e dez minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:




ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente



ALINE CRUZ DE OLIVEIRA

Membro Substituta




SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

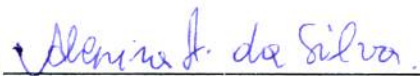
EMPRESA PARTICIPANTE:

01 - PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME:



Assinatura do representante

02 - B. DE ALCANTARA MOURÃO - ME:



Assinatura do representante